



PREFEITURA MUNICIPAL
IGREJA NOVA
GOVERNANDO PARA TODOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 379/2016

DE 13 DE MAIO DE 2016

Denomina Unidade Básica de Saúde no Povoado Ipiranga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ AUGUSTO SANTOS (Zé de Olicio)** a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado Ipiranga, Zona Rural deste município.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igreja Nova em 13 de maio de 2016.


JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS

PREFEITO

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis.


Geraldo Nunes Cadete Neto
Secretário de Administração